



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 679, segunda-feira, 17 de abril de 2017

DECRETO Nº 28.776, de 13 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de abril de 2017:

- Franciane Moreno, para o cargo de Coordenador II da Área de Concursos, Análise e Acompanhamento de Contratos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0701328** e o código CRC **1158F609**.

DECRETO Nº 28.778, de 13 de abril de 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, a se realizar nos dias 05 e 06 de maio de 2017, em Joinville, Santa Catarina, com o tema: Desafios para a Integralidade com Equidade e eixos: 1) O Papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres; 2) O Mundo do Trabalho e suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres; (3) Vulnerabilidades nos Ciclos de Vida das Mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; (4) Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social;

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) coordenador(a) da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher;

Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703660** e o código CRC **DDA78856**.

DECRETO N° 28.779, de 13 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 17 de abril de 2017:

- Jucimara Eccher, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703666** e o código CRC **6981B2E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 157-GAB/SE-2017

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, referente Gestão de 2017 - 2019, atendendo as

determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, referente Gestão de 2017 - 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis
Titular - Daniela Maurilio Polinário Gresele

II - Representante dos Membros do Magistério
Titular - Andrea Rosa de Oliveira Machado
Suplente - Roseli Birckholz

III - Direção da Unidade Escolar
Membro Nato - Rosilene Inácia Gonçalves Martins

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar
Titular - Lidia Kempner Medeiros

V - Representante dos Membros da comunidade da região
Titular - Maria Nunes Prestes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0700551** e o código CRC **DF6BDCA9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 158-GAB/SE-2017

Designa membros para compor o Conselho Escolar da E. M. Pastro Hans Müller, referente Gestão março de 2017 - março de 2019, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da E.M. Pastor Hans Müller, referente Gestão março de 2017 - março de 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Katiussi Elen dos Santos

Suplente - Luiz Fernando Pinheiro

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Patricia de Luca Lima Greff

Suplente - Denise Aparecida Borba Avanzi

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde

Suplente - Rosângela de Moura Butzge

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Silvana Maria da Silva Ravache

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Fabiana Post
Suplente - Cristina Colin

VI - Representante dos Membros da comunidade da região
Titular - Maria da Glória Mendonça Seiler
Suplente - José Carlos Eloy Martins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0701523** e o código CRC **06D71C22**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 156-GAB/SE-2017

Revoga a Portaria nº 277/2015, que nomeia membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereira, e nomeia membros do Conselho Escolar da Gestão Março/2017 a Março/2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, referente Gestão março de 2017 - março de 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Adriana Koch

Titular - Ismael Borges

Suplente - Andressa Maria Bebiano Quost

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Alessandra Rosa Pinto Tromm

Suplente - Ana Rosa Gonzatto Neves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Meriane Carina Maiberg

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Evanir Salete Carlini

Suplente - Mauricio Trapp

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Salete Regina Kraisky

Suplente - Patricia Sievert Chaves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de abril de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 13/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0694712** e o código CRC **23AAE222**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 076/2017 - DETRANS

Informa e abre período para inscrição dos agentes interessados em preencher as vagas disponíveis para novos agentes de trânsito motociclistas.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014, abre prazo para inscrição dos Agentes de Trânsito interessados em se tornarem Agentes de Trânsito Motociclistas.

Após análise positiva de viabilidade do Diretor Presidente, conforme Memorando n° 058/2017-SEPROT, bem como a confirmação da Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do Memorando n° 185/2017/SGP/USS, considerando o interesse da administração, bem como a grande demanda de serviços, informamos aos agentes de trânsito interessados que serão abertas **10 (dez)** novas vagas para Agentes de Trânsito Motociclistas, que serão preenchidas conforme os critérios da Gerência de Trânsito e a disponibilidade de EPI's para motociclistas.

As 10 (dez) vagas abertas inicialmente serão preenchidas da seguinte forma:

- a) 4 (quatro) novos motociclistas no período matutino;
- b) 5 (cinco) novos motociclistas no período vespertino;
- c) 1 (um) novo motociclista no período noturno.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O prazo para inscrição será de 17 de abril de 2017 até 20 de abril de 2017, das 08h00 as 17h00;

1.2. A inscrição deverá ser feita diretamente com a Gerência de Trânsito, bastando para tanto o preenchimento da ficha de inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS

Serão observados os critérios classificatórios estipulados na Portaria GABP N°

3. DAS VAGAS

ITEM	GERÊNCIA	TIPO DE VAGA	TURNO	FUNÇÃO	VAGAS OFERTADAS
01	Trânsito	vaga nova para Agente Motociclista	Matutino, das 06h30 às 12h30, de segunda a sábado	Agente da Trânsito da área de ostensivo e fiscalização	04 (quatro)
02	Trânsito	vaga nova para Agente Motociclista	Vespertino, das 12h30 às 18h30, de segunda a sábado	Agente de Trânsito na área de ostensivo e fiscalização	05(cinco)
03	Trânsito	vaga nova para Agente Motociclista	Noturno, das 18h00 às 24h00, de segunda a sábado	Agente de Trânsito na área de ostensivo e fiscalização	01 (uma)

3.1. As vagas disponibilizadas são de caráter permanente e estão condicionadas ao uso de motocicleta, caso contrário ou na constatação de incapacidade física para a utilização da mesma, o agente voltará a condição que se encontrava antes da publicação que o designou Agente Motociclista, sendo que a vaga ficará disponível para novo processo seletivo.

3.2. Levando em consideração que as vagas abertas visam uma melhor cobertura das demandas do turno em questão, seja matutino, vespertino ou noturno, o agente de trânsito que já é ou que venha a ser beneficiado pela Portaria GABP Nº 061/2017 – DETRANS, concorrerá as vagas no turno ao qual encontra-se exercendo suas atividades.

3.2.1. Caso o agente beneficiado pela Portaria anteriormente mencionada, por qualquer motivo, venha a retornar ao seu turno de origem, não manterá a condição de motociclista, tendo que participar de novo processo seletivo para seu respectivo turno.

3.3. A alteração de turno por qualquer motivo, acarretará na perda da condição de motociclista, abrindo assim, vaga naquele turno para ser preenchida em novo processo seletivo, após análise de viabilidade do Diretor Presidente bem como da Secretaria de Gestão de Pessoas, levando em consideração a disponibilidade de EPI's de motociclistas e os critérios da Gerência de Trânsito.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

4.1. A seleção será realizada nas seguintes etapas:

4.1.1. Fase de manifestação de interesse, com preenchimento da inscrição conforme Item 1.2 Das inscrições;

4.1.2. Fase de verificação das inscrições;

4.1.3. Fase de classificação conforme os critérios do item 2. Dos Critérios;

4.2. A divulgação dos servidores inscritos será disponibilizada no mural da Administração, junto ao relógio ponto no dia 24 de abril de 2017.

4.3. O resultado classificatório preliminar será apresentado no dia 25 de abril de 2017.

4.3.1. O prazo para interpor recurso sobre a classificação preliminar será das 08h00 de 26 de abril de 2017 até as 17h00 de 27 de abril de 2017.

4.3.2. O recurso deverá ser protocolado na Gerência de Trânsito, sendo que o mesmo será recebido e encaminhado para julgamento pela coordenação de RH do DETRANS;

4.3.3 Após o decurso dos prazos e a apresentação de requerimentos, a lista será aprovada pelo Gerente de Trânsito com as necessárias justificativas cabendo recurso ao Diretor Presidente.

4.3.4. Os recursos serão julgados no dia 28 de abril de 2017.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado definitivo será publicado em Portaria no Diário Oficial do Município de Joinville e afixado nos murais até o dia 02 de maio de 2017, contendo os candidatos em ordem de classificação, quantificados os critérios utilizados para desempate.

5.2. Ficará disponível na Gerência de Trânsito o procedimento de preenchimento de vagas, documentos e critérios para consulta dos interessados.

5.2.1. Finalizada a lista serão feitas as devidas anotações funcionais nas fichas dos contemplados, arquivando-se a documentação do procedimento no setor de Recursos Humanos.

5.3. O início da atividade como Agente de Trânsito Motociclista ocorrerá após o fornecimento por parte do Detrans dos EPI's de motociclistas ao servidor.

5.4. Dúvidas decorrentes deste processo de preenchimento de vagas deverão ser encaminhadas à Gerência de Trânsito.

Joinville, 13 de abril de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0702798** e o código CRC **689BDA34**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1672/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 207/2016 – QUIMISA S/A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **QUIMISA S/A**:

CONTRATO Nº: 207/2016

PROCESSO Nº: PE 140/2016

OBJETO: Fornecimento de insumos químicos para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto da Companhia Águas de Joinville (item 02).

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

MATRÍCULA Nº: 0681

FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli

MATRÍCULA Nº: 0775

FISCAL SUPLENTE: Bárbara Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/04/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2017, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703384** e o código CRC **1FE41E15**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1671/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do **Contrato 18/2016 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL

CONTRATO Nº: 18/2016

PROCESSO Nº: PP 05/2016

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lodo biológico classificados como resíduo classe II.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Coordenação de Tratamento

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Rafaela M. S. Amorim

FISCAL SUPLENTE: Eliel Brasil Brum

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0612

MATRÍCULA Nº: 1107

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**, **Empregado(a) Público(a)**, em 13/04/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2017, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703349** e o código CRC **E5786535**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1670/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **145/2015 – LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP

CONTRATO Nº: 145/2015.

PROCESSO Nº: 083/2015

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, inclusive custos com deslocamento e serviço de coleta.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/04/2017, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2017, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703312** e o código CRC **BCDB9A7B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1668/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **009/2015 – MARINEBUS TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL EIRELI**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a MARINEBUS TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL EIRELI.

CONTRATO Nº: 009/2015

PROCESSO Nº: DL 001/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo, incluindo piloto, para coleta de amostra de água de corpos receptores de efluentes tratados nas proximidades de estações de tratamento de efluentes (ETEs).

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/04/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2017, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703082** e o código CRC **F4A9076D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1669/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **108/2016 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO Nº: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Rafaela M. S. Amorim

FISCAL SUPLENTE: Eliel Brasil Brum

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0612

MATRÍCULA Nº: 1107

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:
GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp
FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin
FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505
MATRÍCULA Nº: 0582
MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 13/04/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2017, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0701664** e o código CRC **86664C96**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1664/2017

Nomeia funcionário para administrar o perfil CAJ.DICAF.OUV no SEI

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 32, inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Considerando a necessidade de implementação de um canal de Ouvidoria na Companhia;

Considerando a assinatura do termo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Companhia Águas de Joinville;

Considerando que, a partir da celebração do termo, a Ouvidoria do município torna-se também oficialmente o canal de Ouvidoria da Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária Camila Monick da Silva Hoffmann - Assistente em Suporte Administrativo - Matrícula 673 para administrar o perfil CAJ.DICAF.OUV no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);

Art. 2º Compete à função:

1. Acompanhar o perfil CAJ.DICAF.OUV regularmente;
2. Verificar e receber novas manifestações;
3. Filtrar e direcionar as manifestações aos setores responsáveis;
4. Acompanhar e apoiar os demais setores da CAJ no que se refere à Ouvidoria;
5. Avaliar e encaminhar as respostas dos setores responsáveis à Ouvidoria da PMJ;
6. Monitorar os indicadores de performance do canal e comunicar à diretoria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de abril de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0698447** e o código CRC **E770D7E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 62/2017 SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 264/2016** - empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015, **Alterado pelo 1º TA para a SEINFRA (08/07/16)**, designada pela Portaria nº 79 /2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0373483, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Suplente

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0698902** e o código CRC **D5A43260**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 61/2017 SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 378/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM M.F. LTDA**, cujo objeto refere-se à contratação de equipamento tipo escavadeira hidráulica com operador, transporte e fornecimento de combustível, para execução de trabalhos de implantação de galerias, tubos e limpeza de rio e córregos, para atender a SEINFRA, na forma de Pregão Presencial nº 156/2016, Portaria nº 109/2016/SEINFRA/GS-Portaria SEINFRA.NAD 0474473, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Suplente

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0698796** e o código CRC **07E64D22**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 60/2017 SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 189/2016** - empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 067/2016, designada pela Portaria nº 58/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0289253, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Suplente

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0698702** e o código CRC **A89B7B6E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 59/2017 SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º -Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 033/2016 - empresa COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. **Alterado pelo 1º Termo Aditivo para a SEINFRA**, designada pela Portaria nº 41 /2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0253755, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Suplente

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0698581** e o código CRC **C42ADC34**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 159-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703247** e o código CRC **E2A7BDA5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 180/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores SILVANA PEIXER, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 29/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um purificador de água Soft Plus, ocorrido no Cei Zé Carioca, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2017-0000455.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0692684** e o código CRC **783C73C5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 181/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 30/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um botijão de gás, ocorrido na Casa Kruger, conforme Boletim de Ocorrência nº 00457-2017-0000110.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0692850** e o código CRC **276EF4C8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 182/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 31/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de 02 botijões de gás P40, da E.M. Alfredo Germano Henrique Hardt, conforme Boletim de Ocorrência nº 00578-2017-0002532.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0694660** e o código CRC **3DE428A7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 183/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 32/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao indeferimento da solicitação de licença sem vencimento, bem como lançamento de faltas injustificadas a servidor, conforme descrito no MI nº 094/2017, do Coordenador da Policlínica Boa Vista.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0694776** e o código CRC **5248E9E0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 188/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 33/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a abordagem inadequada realizada por Agentes da Guarda

Municipal, conforme descrito no documento de denúncia de munícipe.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0695141** e o código CRC **C722A8E8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 189/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO, e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 31/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Carolina Lucietto Piccinini de Pinho, matrícula 39636, Médica Plantonista – Clínica Médica, lotada na Secretaria da Saúde, por apresentar constantes atrasos injustificados ao trabalho.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IX e X, art. 156, incisos I, XIII e art. 172, inciso XII, da LC 266/2008, e responsabilidade em relação ao artigo 160, da mesma lei.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0695835** e o código CRC **8AA3A08B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 190/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 32/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Luís Roberto Bastian, matrícula 43.959, Médico Plantonista – Cirurgia Geral, lotado na Secretaria da Saúde, com relação aos frequentes atrasos injustificados e saídas antecipadas do local de trabalho, supostamente prejudicando o andamento do serviço, tendo em vista o não aceite em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/17, para que lhe seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IX e X, art. 156, incisos I, XIII e art. 172, inciso XII, da LC 266/2008, e responsabilidade em relação ao artigo 160, da mesma lei.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0696310** e o código CRC **6018B7DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 65/2017/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, listados no documento SEI n.º 0682985:

I - Edilaine Pacheco Pasquali, Matrícula 38929, CNH 03108490928;

II - Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36899, CNH 02741088680;

III - Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41474, CNH 01419243479.

IV - Janaina Duarte Baumer, Matrícula 45125, CNH 02412856862;

V - Janaina Pravato Vicente Banin, Matrícula 30886, CNH 01501680121;

VI - Joice Correa Gomes, Matrícula 44237, CNH 04438934720;

VII - Karla Alessandra Cidral, Matrícula 38397, CNH 03488942160;

VIII - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45145, CNH 03135913865;

IX - Marcelo Fernandes, Matrícula 41601, CNH 04941453950;

X - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, Matrícula 29547, CNH 02985069565;

XI - Rodrigo Andrioli, Matrícula 45979, CNH 02672846234;

XII - Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48457, CNH 02534307389; e

XIII - Vinicius Felipe Sanzon, Matrícula 42131, CNH 04845373442.

ART. 2.º - Para a condução dos veículos indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI n.º 0682985.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0682974** e o código CRC **BFF4FB9A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 70/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 14/2017/PMJ

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 14/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a **ASANJ** com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular I Herbert de Souza do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 11.346, de 15/9/2006 e na Lei Municipal n.º 7.306, de 24/10/2012.

Fiscais Efetivos:

Francielle Deluca Rosa, matrícula nº 40.390

Silvano Ribeiro, matrícula nº 24.918

Fiscais Suplentes:

Cristiana Linhares Petry, matrícula nº 43.815

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706974** e o código CRC **632891DA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n°. 68/2017**

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, o servidor Silvano Ribeiro, matrícula n° 24918 – CNH n° 03086198947 – Cat. Hab. AE – Validade: 24/11/2018 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 13 de março de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706808** e o código CRC **D67EDB27**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 69/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização Termo de Contrato n.º 22/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização Termo de Contrato n.º 22/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Nutriway Foods Indústria Alimentícia Ltda, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico n.º 190/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706891** e o código CRC **C63104C1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 88/2017/SMS

Dispõe sobre a dispensa de funções gratificadas na

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1.º - DISPENSAR a servidora Aline Costa da Silva, da função de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/Unidade Sanitária, com função gratificada de 50%, a partir de 15/04/2017;

ART. 2.º - DISPENSAR a servidora Eliana Garcia dos Santos Paterno, matrícula 41234, da função de Coordenadora da UBS Sede Fátima, com função gratificada de 50%, a partir de 01/03/2017;

ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703513** e o código CRC **FAC5EB4A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 89/2017/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Implantação do Sistema de Informação

A Secretaria da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Instituir Comissão Permanente de Implantação do Sistema de Informação, a partir de 18 de abril de 2017, composta pelos seguintes membros:

I - Mario José Bruckheimer, matrícula 17865, para a função de presidente;

II - Denis Albino de Oliveira, matrícula 20111, para a função de coordenador do projeto;

III - Vicente D'Onófrio, matrícula 48335, para a função de membro efetivo;

IV - Rodrigo Machado Prado, matrícula 89633, para a função de membro efetivo;

V - Chana Gresiele Beninca, matrícula 41236, para a função de membro efetivo;

VI - Keli Bet, matrícula 48443, para a função de membro efetivo;

VII - Simone Aparecida de Souza, matrícula 48457, para a função de membro efetivo;

VIII - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45145, para a função de membro efetivo;

IX - Marlene Bonow de Oliveira, matrícula 22311, para a função de membro efetivo;

ART. 2.º - A participação efetiva dos membros integrantes é obrigatória, a fim de não comprometer a funcionalidade da Comissão, de modo que não serão permitidas faltas às reuniões agendadas, salvo se devidamente justificadas.

ART. 3.º - A mesma Comissão deverá exercer a fiscalização do contrato firmado com a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, que tem como objeto a prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão.

ART. 4.º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703611** e o código CRC **2805CF21**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 87/2017/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento da obra pública municipal UBSF Vila Nova I.

A Secretaria da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento da obra pública municipal UBSF Vila Nova I, composta pelos seguintes membros:

- I - Guilherme Schulz;
- II - Luis Carlos Sperandio;
- III - Jacson Roberto Schuhardt; e
- IV - Susana Staats.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0680531** e o código CRC **D298CC92**.

EXTRATO SEI Nº 0687685/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de abril de 2017.

Contrato: 016/2017 - Período: 07/04/2017 à 14/08/2017.

Empresa: NOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.100.924/0001-49.

Objeto: Aquisição de materiais diversos de laboratório para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme **Pregão Presencial SRP nº 024/2016**.

Valor: R\$ 71.920,00 (setenta e um mil novecentos e vinte reais).

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/04/2017, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0687685** e o código CRC **4CF44442**.

EXTRATO SEI Nº 0706330/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental

da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 13/04/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: SHIKAWA SAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Endereço: Rua Germano Wetzel, 167, Bom Retiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 17/04/2017, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706330** e o código CRC **404ADE28**.

EXTRATO SEI Nº 0706348/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 12/04/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: DEOVI HOLDING LTDA

Endereço: Rua Ignacio Bertholdo Bolduan, 13, Vila Nova

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 17/04/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706348** e o código CRC **93BAAF49**.

EXTRATO SEI N° 0706388/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Instalação a seguir, requerido em 12/04/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: GABARITO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua João Pessoa, 617, America

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 17/04/2017, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706388** e o código CRC **B43D9BFB**.

EXTRATO SEI N° 0706458/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental

da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 17/04/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: AUTO POSTO GERALDI LTDA

Endereço: Rua XV de Novembro, 5630, Vila Nova

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 17/04/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706458** e o código CRC **F1C33349**.

EXTRATO SEI Nº 0706491/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 17/04/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Acel Equipamentos Pneumáticos e Hidraulicos Ltda

Endereço: Rua Conselheiro Pedreira, 1190, Pirabeiraba

Atividade: Serviços de Usinagem, manutenção e reparação de máquinas, com pintura

Código da Atividade: 12.80.10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 17/04/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706491** e o código CRC **3480EE26**.

EXTRATO SEI N° 0705058/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800050/2017, destinada a Aquisição emergencial de Detergente Enzimático. FORNECEDOR: CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.626/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 27.562,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 17/04/2017.

Rodrigo Machado Prado
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP nº 07/2017 Pregão nº 22/2017****Detentora:** HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974**CNPJ nº:** 17.453.629/0001-90.**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.**Valor total registrado:** R\$ 7.843,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**Data:** 12 de abril de 2017.**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/04/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0700209** e o código CRC **C21CBEF3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 08/2017 **Pregão nº 22/2017**

Detentora: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI – ME.

CNPJ nº: 01.749.956/0001-53.

Objeto: eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 7.482,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 12 de abril de 2017.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/04/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0700217** e o código CRC **BEDC8010**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 16/2017

CONTRATADO: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME (03.261.428/0001-86)

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios, borracharia e guincho 24(vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, a gasolina, álcool e flex, de diversas marcas

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$ 89.356,00 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13/04/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0702837** e o código CRC **DDF20779**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0692793/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de abril de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800038/2017**

CONTRATO Nº: 094/2017

DOTAÇÃO: CR532

OBJETO: o serviço de leitura, recorte e envio de publicações nos diários oficiais da justiça

CONTRATADO: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ME

VALOR: \$ **780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 MESES

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0692793** e o código CRC **48C25623**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0703558/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de abril de 2017.

Contrato: 017/2017 - Período: 12/04/2017 à 12/10/2017.

Empresa: Thomaz Juliann Boncompagni – ME, inscrita no CNPJ 21.132.302/0001-93.

Objeto: Contratação de Clínica especializada no tratamento por meio de internação compulsória, em regime fechado de média e/ou longa permanência, para a paciente Marcieli Moreira. Autos nº 0048305-38.2012.8.24.0038.

Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 – Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 13/04/2017, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703558** e o código CRC **0BFB9904**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0706716/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de abril de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800047/2017

CONTRATO Nº: 097/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533.

OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de ressonância magnética de crânio com ou sem contraste e com anestesia, para pacientes graves, entubados sob ventilação mecânica, internados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE.

VALOR: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 10/10/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706716** e o código CRC **3CC36670**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0700977/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2016

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o **cancelamento da dispensa de licitação nº 84/2016**, celebrada com a empresa Ejoi Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos

Industriais Ltda - Me, cujo objeto é o conserto de uma fragmentadora para a Câmara de Vereadores de Joinville, conforme justificativa apresentada no processo de contratação (extrato de dispensa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, número 516, de 11 de agosto de 2016).

Data: 11/04/2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/04/2017, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0700977** e o código CRC **9972980A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0703774/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 31/2017.

Objeto: Conserto de uma fragmentadora para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Unitec Manutenção de Eletrônicos Ltda – Me.

Valor: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Data: 13/04/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/04/2017, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703774** e o código CRC **76907273**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0704315/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800046/2017, destinada a Aquisição de introdutores femorais 4FR para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: MEDICALPLUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.797.639/0001-01. VALOR TOTAL: Valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 17/04/2017.

Joinville/SC, 17 de abril de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0704315** e o código CRC **20168441**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0704965/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos

interessados a Dispensa de Licitação nº 800049/2017, destinada a Aquisição emergencial de TINTAS. FORNECEDOR: TINTOMAX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.464.847/0001-88. VALOR TOTAL: R\$ 13.599,00 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 17/04/2017.

Joinville, 17 de abril de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0704965** e o código CRC **4EF9CC36**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0704693/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800048/2017, destinada a Aquisição emergencial de TINTAS. FORNECEDOR: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP., inscrito no CNPJ sob o nº 80.734.288/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 17/04/2017.

Joinville, 17 de abril de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0704693** e o código CRC **A230864C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0696797/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de abril de 2017.

Contrato: 110/2013 (assinado em 12/03/2013).

8º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **4,48%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 38.094,88**, relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de **10/04/2017**. Termo assinado em 11/04/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e de Enfermagem, na forma do **Pregão nº. 050/2013**.

Empresa: SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.

Verba: 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00/238, 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00/238, 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00/238 e 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 12/04/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0696797** e o código CRC **B717A861**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0694636/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de abril de 2017.

Contrato: 127/2013 (assinado em 11/04/2013).**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **11/04/2018**. Termo assinado em 04/04/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º 089/2013**, situado à **Rua Pernambuco, n.º 115 - Anita Garibaldi**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n.º 13.20.13.34.1166.0000, para a **Centro de Atenção Diária “Nossa Casa”**.**Locador: Sr. Roberto de Calazans Gayoso Neves.****Verba:** 294 - 46001.10.122.6.2.1131.3.3.90.00/238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 12/04/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0694636** e o código CRC **F55CE1D8**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 37 /2017

REGULAMENTA AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, A COMPENSAÇÃO DE HORAS, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E AS FÉRIAS NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

Considerando os arts. 46, 59, 60, 62 ao 69 da Lei Complementar n.º 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando a necessidade de revisão do Ato da Presidência n.º 12/2014 de 14 de março de 2014;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas e do Ministério Público Estadual do Estado de Santa Catarina, com relação ao controle de ponto;

Considerando os pré-julgados 2052 e 2101 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de definir, padronizar e regulamentar os procedimentos de controles de frequência dos servidores;

Considerando que toda a escala de trabalho de servidores públicos deve atender ao interesse público tendo em vista os limites quanto a jornada diária ou semanal e de carga horária fixada por lei.

Resolve:

CAPÍTULO I DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 1º Todo servidor pertencente ao quadro funcional é obrigado a cumprir a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores deverá ser cumprida das 13h às 19h.

Parágrafo único – Exceções ao previsto no caput deste artigo deverão ser informadas através de memorando à Divisão de Gestão de Pessoas pelo Diretor ou Chefe de Divisão com a devida fundamentação e autorização da Direção Geral, sempre respeitando o cumprimento das 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Todo servidor deve respeitar a jornada de trabalho, sendo que horas excedentes somente poderão ser efetuadas quando previamente autorizadas pela Chefia imediata e Direção da área, através do formulário próprio (FOR022), enviado para a Divisão de Gestão de Pessoas, para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço, não podendo ser ultrapassado o limite máximo previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 266/2008, de 08 (oito) horas diárias, ressalvadas eventuais hipóteses de compensação de horas faltantes dentro do próprio mês.

§ 1º - Os servidores que realizarem horas excedentes conforme o caput deste artigo, que ultrapassarem o expediente de 6 (seis) horas deverão obrigatoriamente registrar suas saídas/retornos referentes ao horário de refeição.

§ 2º – Serão desconsideradas horas realizadas fora do horário fixado para o servidor, bem como horas excedentes no caso de não haver a devida autorização da Chefia imediata enviada no formulário próprio.

I - Quando constatada a habitualidade injustificada de registros fora do horário estipulado para o servidor no relógio do ponto, sem a autorização prevista neste artigo, será instaurado procedimento de Sindicância Administrativa por não observação de normas legais e regulamentares.

II - Considera-se habitualidade a ocorrência de mais de 03 (três) vezes no mês.

Art. 4º Os servidores Comissionados da Administração e os servidores efetivos designados em Função Gratificada, submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 266/2008 razão pela qual poderão ser convocados a cumprir as 06 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais em qualquer horário.

Art. 5º Ao servidor do quadro funcional fica proibido exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 6º Sempre que existir a necessidade de trabalho em horário diferente do estabelecido no art. 2º deste ato, em especial nos casos de eventos como por exemplo Sessões Solenes, Sessões Especiais, Audiências Públicas e afins, o servidor será convocado a trabalhar, dando-se preferência a mudança de horário de forma que a atividade seja realizada dentro das 06 (seis) horas diárias de atividade do servidor. A troca do horário nesses casos deverá ser formalizada através do formulário (FOR022) enviado a Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Quando não existir a possibilidade da troca de horário do expediente conforme previsto no art. 6º, ou a necessidade de trabalho em horário excedente ocorrer no próprio dia, impossibilitando o planejamento prévio de sua troca, as horas excedentes trabalhadas serão computadas como crédito para folga ou redução de jornada posterior do servidor.

Parágrafo único – O previsto no caput deste artigo não se aplica aos servidores Comissionados da Administração e aos servidores efetivos designados em Função Gratificada, que conforme art. 45 da

Lei Complementar nº 266/2008, que submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 8º As horas excedentes acumuladas deverão ser utilizadas dentro do próprio exercício, sendo admitido transferir para o exercício seguinte somente os créditos obtidos no mês de dezembro.

§ 1º As horas já acumuladas até a data de publicação deste Ato poderão ser utilizadas até o dia 28/02/2018.

§ 2º O banco de horas será regulamentado através de Resolução.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE E DO QUADRO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º O controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores do Quadro Permanente e do Quadro em Comissão da Administração da Câmara de Vereadores de Joinville será por meio eletrônico de ponto biométrico.

Art. 10 Serão tolerados atrasos de 05 (cinco) minutos.

§ 1º - Quando constatada a habitualidade de atrasos, sem a devida compensação dos minutos ou horas faltantes no final do expediente, estes serão somados e descontados em dobro na folha de pagamento sob a rubrica "horas falta", conforme o artigo 51 da Lei Complementar nº 266/2008.

§ 2º - Considera-se habitualidade para este artigo, a ocorrência de mais de 03 (três) vezes no mês.

Art. 11 Serão aceitas as justificativas abaixo para abono de ausência no registro do ponto, desde que devidamente documentadas junto a Divisão de Gestão de Pessoas:

§ 1º - Atestado Médico, de acordo com o previsto no art. 46 da Lei Complementar nº 266/2008 e Instruções Normativas da Unidade de Saúde do Servidor do Município de Joinville;

§ 2º - Certificados de cursos de capacitação, previamente autorizados e custeados pela Câmara de Vereadores, com a devida apresentação de cópia na Divisão de Gestão de Pessoas;

§ 3º - Viagem a serviço pela Câmara de Vereadores, comprovada através de relatório de viagem ou diárias;

§ 4º - Liberação por estudo de acordo com o previsto na Lei nº 5.436/2006;

§ 5º - Participação em tribunal do júri, comprovado por mandado de intimação em conjunto com documento que ateste a participação após o sorteio;

§ 6º - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

§ 7º - Afastamentos previstos no art. 140 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 12 Todo servidor é responsável pelo controle da sua frequência e pela guarda do comprovante (extrato) de ponto diário emitido pelo relógio, referente ao mês vigente até a conferência e entrega do espelho de ponto. Questionamentos sobre registros e/ou falta de registros no espelho de ponto somente serão analisados mediante apresentação do comprovante (extrato) de ponto diário emitido pelo relógio.

Art. 13 Esquecimentos do registro do ponto poderão ser justificados através do formulário padrão (FOR022), devidamente assinado pela Chefia imediata e entregue na Divisão de Gestão de Pessoas, até o limite máximo de 03 (três) esquecimentos no mesmo mês;

§ 1º - Em caso de esquecimento justificado, será considerado apenas o expediente normal, sendo

que eventuais horas excedentes realizadas não serão consideradas.

§ 2º - Quando constatada a habitualidade no esquecimento, ou seja, mais de 03 (três) esquecimentos no mesmo mês, os esquecimentos excedentes não serão justificados, sendo computadas como falta as horas do dia.

Art. 14 Quando, em razão de problemas técnicos ou força maior, o sistema não estiver em operação, a Chefia imediata deve registrar manualmente a jornada de trabalho dos servidores, sob sua responsabilidade, através de memorando e entregá-lo na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 15 Até o dia 10 do mês subsequente o servidor deverá conferir seu espelho de ponto, imprimir, validar e assinar, colher a assinatura do Chefe imediato e entregar na Divisão de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo suspenderá o pagamento do mês do servidor, sendo que o crédito somente será realizado após a devida entrega do espelho de ponto.

Art. 16 É de responsabilidade da Chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, assiduidade e pontualidade, advertindo verbal e/ou por escrito o servidor que desrespeitar este regulamento.

Art. 17 Em caso de impossibilidade de cumprimento das 06 (seis) horas diárias, as horas faltantes poderão ser compensadas com utilização de horas excedentes de meses anteriores, ou com horas realizadas até o término do próprio mês, desde que autorizadas pela Chefia imediata e Diretoria da área. A compensação deverá ser justificada através de formulário padrão (FOR022/control de ponto), entregue na Divisão de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único - Para fins de compensação, o limite máximo tolerado será de 02 (duas) horas excedentes diariamente, sendo que exceções para atender situações excepcionais deverão ser devidamente justificadas e autorizadas pela Chefia imediata e Direção da área do servidor.

Art. 18 A compensação de horas por servidores do Quadro Permanente ocupantes de Função Gratificada e do Quadro em Comissão da Administração, somente poderá ser realizada dentro do mês corrente, em atendimento a disposto nos artigos 45 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 19 A não compensação das horas faltas de acordo com o previsto nos artigos. 14 e 15, ficando o servidor com horas negativas no fechamento do mês, acarretará desconto na folha de pagamento do mês posterior sob a rubrica "horas falta", conforme previsto no art. 51 da Lei Complementar nº 266/2008.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO QUADRO EM COMISSÃO LOTADOS NOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 20 O controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores do Quadro em Comissão dos Gabinetes dos Vereadores, será por meio de Livro Ponto para os Assessores Parlamentares que exercem suas atividades dentro do Gabinete e do relatório semanal de atividades constante no Anexo I deste Ato, para os Assessores Parlamentares com atuação externa.

Art. 21 O Chefe de Gabinete será responsável por gerenciar o controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos Assessores e por disponibilizar semanalmente para pessoa responsável designada pela Direção Geral, os relatórios de atividades dos Assessores com atuação externa, para publicação no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores, no link "Portal da Transparência".

Art. 22 As normas relacionadas ao Livro Ponto e ao Relatório Semanal de Atividades serão editadas através de Portaria.

CAPÍTULO IV DAS FÉRIAS

Art. 23 O servidor terá direito a férias de acordo com o previsto nos arts. 62 a 69 da Lei Complementar nº 266/2008 e poderão ser parceladas em até 02 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração.

Parágrafo único – O parcelamento em 02 (duas) etapas, previsto no caput deste arquivo somente será permitido para períodos de no mínimo 10 (dez) dias de folga, ou seja, dois períodos de 15 (quinze) dias ou um período de 10 (dez) dias e um período de 20 (vinte) dias, no caso de férias com usufruto dos 30 (trinta) dias; ou 02 (dois) períodos de 10 (dez) dias no caso de férias com usufruto de 20 (vinte) dias quando da opção do servidor pelo abono de férias.

Art. 24 Nos meses de novembro a Divisão de Gestão de Pessoas encaminhará a todas as áreas a solicitação de programação de férias anuais dos servidores, que deverá ser devolvida pelas Chefias no formato e data solicitados.

Art. 25 Cabe ao Chefe imediato (Chefe/Diretor/Vereador) programar as férias de todos os subordinados de forma a cumprir o disposto no art. 63 da Lei Complementar nº 266/2008, enviando para a Divisão de Gestão de Pessoas a solicitação de férias (FOR 021) com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao usufruto.

Art. 26 Após realizado o depósito do adiantamento de férias, o cancelamento de seu usufruto somente poderá ser solicitado pela Chefia imediata por interesse da Administração, com a devida justificativa e em situação excepcional, sempre com a autorização do Diretor da Área e Diretor Geral.

Art. 27 O usufruto de férias já recebidas em dinheiro e canceladas conforme artigo anterior deverá ser planejado juntamente com a Chefia imediata e comunicado à Divisão de Gestão de Pessoas para acompanhamento e controle, através do FOR022 - Controle de ponto.

Art. 28 As férias não serão acumuladas pelo servidor, exceto no caso de necessidade do serviço público, até o máximo de 02 (dois) períodos conforme art. 63, da Lei Complementar nº 266/2008.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Caracteriza infração disciplinar o não cumprimento deste regulamento, respondendo solidariamente a Chefia que tenha concordado com a irregularidade pela ação ou omissão de suas responsabilidades.

Art. 30 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional e/ou pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 31 Revogam-se o Ato da Mesa nº 25/2015, de 05 de março de 2015 e o Ato da Presidência nº 12/2014, de 14 de março de 2014.

Art. 32 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

Lioilson Mário Correa

Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes

1º Secretário

James Schroeder

2º Secretário

Esta publicação tem como anexo o documento sei nº 0700006.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/04/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0699992** e o código CRC **942A64A0**.

COMUNICADO SEI Nº 0703761/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de abril de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO III

PREGÃO Nº 21/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do item 5 do Objeto à empresa Top Center Comercial Ltda. – ME, CNPJ nº 82.135.625/0001-25, pelo valor total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Joinville, 13 de abril de 2017.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 13/04/2017, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0703761** e o código CRC **9D85D99F**.

COMUNICADO SEI Nº 0699701/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 12 de abril de 2017.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Fimev Serviços Ltda ME	16	06/05/2017	R\$ 13.138,86	12/04/2017



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2017, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0699701** e o código CRC **6EBE83B2**.

DECISÃO SEI Nº 0706781/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de abril de 2017.

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 47 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o pedido de cancelamento do preço registrado para o item 47 (sapatilha descartavel tamanho 36 a 42), assinada pelo seu Diretor Executivo, e com fundamento no artigo 58, inciso II, artigo 78, incisos I e XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8666/1993, inciso I e IV do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 14040/2007, e na cláusula 11, item 11.2 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 036/2016, resolve cancelar o registro do preço do item 47 (sapatilha descartavel tamanho 36 a 42) na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 036/2016, adjudicado à empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 05.531.725/0001-20.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0706781** e o código CRC **20575D1C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0702565/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de abril de 2017.

Resolução nº 007/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016/2019;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual exercício 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2018 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consubstancia os anexos I, II e III desta resolução.

Art. 2º - Aprovar alteração da Descrição da Ação: “Apoio as Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN”.

Art. 3º - Aprovar alteração do Objetivo da Ação: “Implantar a política de segurança alimentar e nutricional no município, garantindo o acesso da população a uma alimentação adequada e saudável”.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 05 de abril de 2017.

Este documento possui o anexo SEI N° 0702599

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 13/04/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0702565** e o código CRC **7D97F58B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0695925/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 016/2017**, destinada à **contratação de empresa para execução de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaete Pires**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira Dias Ltda. – EPP – R\$1.420.690,39, Empreiteira Fortunato Ltda. – R\$ 1.238.218,58, Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda. – R\$ 1.207.453,08, Conpla Construções e Planejamento Ltda. – R\$ 1.247.433,83, Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. – R\$1.384.708,28. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: **Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda.** – R\$ 1.207.453,08. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0695925** e o código CRC **D305B162**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0695878/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 006/2017**, destinada à **contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira Dias Ltda. – EPP – R\$ 1.399.269,20, Empreiteira Fortunato Ltda. – R\$ 1.249.896,03, Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda. – R\$ 1.217.480,86, Conpla Construções e Planejamento Ltda. – R\$ 1.250.386,68 e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. – R\$ 1.364.270,43. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: **Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda.** – R\$ 1.217.480,86. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 001/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0695878** e o código CRC **C4122B6C**.